

* SIMPLES NACIONAL *			
SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
A	INSS	20,0000%	
B	Salário Educação		
C	SAT	1,0000%	
D	SESC ou Sesi		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS	8,0000%	
TOTAL		29,0000%	

** LUCRO PRESUMIDO **			
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO ****			
A	Custos indiretos	7%	
B	Lucro	10,0000%	
C	Tributos	91,3500%	
D	Tributos Federais (PIS)	0,6500%	
D	Tributos Federais (COFINS)	3,0000%	
E	Tributos Estaduais (ICMS)		
F	Tributos Estaduais (ISS)	5,0000%	
TOTAL			

** SIMPLES NACIONAL **			
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	7%	
B	Lucro	10,0000%	
C	Tributos	92,5200%	
D	Tributos Federais (PIS)	0,4700%	
D	Tributos Federais (COFINS)	2,1800%	
E	Tributos Estaduais (ICMS)		
F	Tributos Estaduais (ISS)	4,8300%	
TOTAL			

Empresas de cessão de mão de obra não podem usar o Simples Nacional como regime de tributação, na conformidade com os termos do mencionado art. 15 inciso XXI, da Resolução CGNS nº 140/2018, a empresa que realize cessão ou locação de mão de obra não poderá recolher os tributos pelo SIMPLES NACIONAL.